

Aula 00

*BASA (Técnico Bancário) Passo
Estratégico de Inovação e Atualidades no
Mercado Financeiro*

Autor:
Alexandre Violato Peyerl

02 de Agosto de 2024

Índice

1) Marketplace, correspondentes, pix - Roteiro de Revisão	3
2) Marketplace, correspondentes, pix - Aposta Estratégica	18
3) Marketplace, correspondentes, pix - Questões Estratégicas	19
4) Marketplace, correspondentes, pix - Questionário de Revisão	30
5) Marketplace, correspondentes, pix - Lista de Questões	35
6) Marketplace, correspondentes, pix - Gabarito	42
7) Marketplace, correspondentes, pix - Referências Bibliográficas	44



MARKETPLACE. CORRESPONDENTES BANCÁRIOS. ARRANJOS DE PAGAMENTOS. SISTEMA DE PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS (PIX).

ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

Marketplace

Marketplace é o local onde diversos agentes ofertam seus produtos. O conceito é abrangente e as possibilidades de aplicação são inúmeras, todavia, o exemplo mais fácil de se visualizar é no varejo, em que grandes marketplaces como Amazon, Mercado Livre, Alibaba, Magalu e Americanas permitem que diversos vendedores ofereçam seus produtos na plataforma.

A ideia do marketplace é simples de entender, pois consiste basicamente em uma plataforma que reúne compradores e vendedores. Dentre as suas diversas características, podemos destacar:

- Maior visibilidade aos ofertantes - ao anunciar, por exemplo, na Amazon, o ofertante tende a ter muito mais visualizações do seu produto do que se ofertasse em um site próprio.
- Mais comodidade para o vendedor - o anunciante passa a ter preocupações menores com questões de logística, publicidade e meios de pagamento, pois boa parte do serviço já é ofertado pelo marketplace.
- Maior comodidade para o comprador - os consumidores têm acesso a uma variedade maior de produtos, meios de pagamento e condições de entrega.
- Maior competição por preços - é muito mais fácil para os consumidores comparar os preços dos produtos no marketplace, conseqüentemente, o mercado torna-se mais competitivo e as margens de lucros dos varejistas menores.
- Ampla base de dados - os marketplaces são empresas de tecnologia que usam intensamente ciência de dados, obtendo uma grande riqueza de informações sobre os interesses dos consumidores e sua possibilidade de compra.



- Menores custos para o vendedor - se você já empreendeu no e-commerce, provavelmente percebeu como é muito mais fácil e mais barato começar anunciando no Mercado Livre do que criar um site próprio. Conseqüentemente, enunciados que venham a afirmar que marketplaces podem reduzir os custos dos vendedores e/ou estimular o empreendedorismo digital estão corretos.

As características acima são apenas algumas dos marketplaces e, em geral, o que você precisa ter em mente é que eles trazem comodidade e aumentam a competitividade.

Como você já deve ter percebido, vários marketplaces de varejo ofertam tanto produtos vendidos pela própria loja como produtos vendidos por terceiros, dividindo esses segmentos em 1P (vendidos pela própria loja) e 3P (vendido por terceiros). No mercado financeiro, já existem várias soluções de marketplaces.

Correspondentes Bancários

Correspondentes bancários são empresas que não são bancos mas atuam como canais de atendimento destes para a execução de determinados serviços. Algumas das vantagens de sua atuação são:

- Promoção da bancarização, com o acesso aos serviços das instituições financeiras em regiões com menor presença física destas.
- Aumento dos canais de atendimento do banco com custo reduzido.
- Fonte adicional de receitas para os correspondentes, bem como maior atratividade de clientes para seu estabelecimento.

A normatização da atuação dos correspondentes bancários no Brasil se dá pela Resolução CMN nº 4.935/2021, sobre a qual destacamos as seguintes disposições:

- A prestação dos serviços, de forma pessoal ou por meio de plataforma eletrônica, somente pode ser contratada com correspondente no País.
- O correspondente atua por conta e sob as **diretrizes da instituição contratante**, que assume inteira responsabilidade pelo atendimento prestado aos clientes e usuários por meio do contratado.
 - A instituição contratante deve garantir a integridade, a confiabilidade, a segurança e o sigilo das transações realizadas por meio do contratado, bem como o cumprimento da legislação e da regulamentação relativas a essas transações.



- Podem ser contratados como correspondente:
 - I - as sociedades, os empresários e as associações;
 - II - os prestadores de serviços notariais e de registro; e
 - III - as empresas públicas.
- Não é admitida a celebração de contrato de correspondente que configure contrato de franquia ou cujos efeitos sejam semelhantes no tocante aos direitos e obrigações das partes ou às formas empregadas para o atendimento ao público.
- É possível a contratação, como correspondente, de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- Depende de prévia autorização do Banco Central do Brasil a celebração de contrato de correspondente com entidade não integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN) cuja denominação ou nome fantasia empregue termos característicos das denominações das instituições do SFN, ou de expressões similares em vernáculo ou em idioma estrangeiro.
- É vedada à instituição contratante:
 - I - a cobrança de clientes atendidos pelo correspondente de tarifa, comissão, valores referentes a ressarcimento de serviços prestados por terceiros ou qualquer outra forma de remuneração, pelo fornecimento de produtos ou serviços de responsabilidade da referida instituição, ressalvadas as tarifas constantes da tabela adotada pela instituição contratante, de acordo com a regulamentação em vigor; e
 - II - a prestação de serviços por correspondente no recinto de suas dependências.
- O contrato de correspondente pode ter por objeto as seguintes atividades de atendimento, visando ao fornecimento de produtos e serviços de responsabilidade da instituição contratante a seus clientes e usuários:
 - I - recepção e encaminhamento de propostas de **abertura de contas** de depósitos e de pagamento mantidas pela instituição contratante;
 - II - realização de **recebimentos, pagamentos e transferências** eletrônicas visando à movimentação de contas de depósitos e de pagamento de titularidade de clientes mantidas pela instituição contratante;
 - III - recebimentos e pagamentos de qualquer natureza, e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros;
 - IV - **execução ativa e passiva de ordens de pagamento** cursadas por intermédio da instituição contratante por solicitação de clientes e usuários;



- V - recepção e encaminhamento de **propostas de operações de crédito** e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição contratante, bem como outros serviços prestados para o acompanhamento da operação;
 - VI - recebimentos e pagamentos relacionados a letras de câmbio de aceite da instituição contratante; e
 - VII - realização de **operações de câmbio** de responsabilidade da instituição contratante.
- O atendimento prestado pelo correspondente em **operações de câmbio** deve ser contratualmente **restrito** às seguintes operações:
 - I - compra e venda de moeda estrangeira em espécie, cheque ou cheque de viagem, bem como carga de moeda estrangeira em cartão pré-pago;
 - II - execução ativa ou passiva de ordem de pagamento relativa a transferência unilateral do ou para o exterior; e
 - III - recepção e encaminhamento de propostas de operações de câmbio.
 - A compra e venda de moeda e a execução de ordens por correspondentes é limitada ao valor de US\$3.000,00, ou seu equivalente em outras moedas, por operação.
 - A operação de compra ou de venda de moeda estrangeira em espécie com entrega do contravalor em moeda nacional também em espécie é limitada ao valor de US\$1.000,00.
 - Do que o contrato de correspondente deve estabelecer, destacamos:
 - vedação à utilização, pelo contratado, de logomarca ou de outros atributos que sejam similares aos adotados pela instituição contratante em suas agências, postos de atendimento, sítio eletrônico na internet, aplicativo ou outras plataformas de comunicação em rede;
 - divulgação ao público, pelo contratado, de sua condição de prestador de serviços à instituição contratante com descrição dos produtos e serviços oferecidos e canais de contato da instituição contratante;
 - realização de acertos financeiros entre a instituição contratante e o correspondente, no máximo, a cada 2 dias úteis;
 - vedação ao contratado de emitir, a seu favor, instrumentos de pagamento ou títulos relativos às operações realizadas, ou de cobrar em seu próprio benefício, a qualquer título, valor relacionado com os produtos e serviços de fornecimento da instituição contratante;
 - vedação à realização de adiantamento a cliente, pelo correspondente, por conta de recursos a serem liberados pela instituição contratante;



- vedação à prestação de garantia, inclusive coobrigação, pelo correspondente nas operações a que se refere o contrato;
- A instituição contratante deve segregar as informações sobre demandas e reclamações recebidas pela instituição, nos respectivos serviços de atendimento e de ouvidoria, apresentadas por clientes e usuários atendidos por correspondentes.

Ao pensar em correspondentes bancários, normalmente a primeira lembrança que vem é o da Caixa com as Casas Lotéricas. Todavia, o rol de entidades é bem mais amplo. O Banco do Brasil, por exemplo, tem uma rede de correspondentes chamada de "Correspondentes Mais Banco do Brasil", que é formada por supermercados, lojas, cartórios, cooperativas de crédito, dentre outros estabelecimentos.

Arranjos de Pagamentos

Arranjo de pagamentos é um conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamentos ao público. Os exemplos de arranjos de pagamentos que fazem parte do nosso dia a dia são os mais diversos, abrangendo compras com cartões, serviços de transferências, pagamentos on-line, remessas, entre outros.

Alguns tipos de arranjos de pagamentos **não estão sujeitos à supervisão do Banco Central**, como, por exemplo:

- cartões private label (aqueles emitidos por grandes redes que só podem ser utilizados em seu estabelecimento ou conveniados);
- carregamento de cartões pré-pagos de bilhete de transporte;
- cartões de vale-refeição e vale-alimentação.

Além disso, há um critério de volumetria, segundo o qual não estão sujeitos à supervisão do BCB os arranjos de pagamentos que:

- tenham apresentado volume de transações inferior a R\$ 20 bilhões nos últimos 12 meses; e
- tenham realizado menos de 100 milhões de transações nos últimos 12 meses.

Algumas instituições do arranjo:

- **Instituidor do arranjo de pagamento** - pessoa jurídica responsável pelo arranjo de pagamento e, quando for o caso, pelo uso da marca associada ao arranjo de pagamento.



- **Instituições de pagamento** - pessoas jurídicas não financeiras que executam os serviços de pagamento no arranjo. Elas são responsáveis pelo relacionamento com os usuários finais do serviço.
 - Não podem prestar serviços privativos de instituições financeiras, como concessão de empréstimos e disponibilização de contas bancárias.
 - Principais atividades que podem ser realizadas pelas instituições de pagamentos:
 - aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;
 - executar o facilitar a instrução de pagamento;
 - gestão de conta de pagamento;
 - emissão de instrumento de pagamento;
 - execução de remessa de fundos;
 - conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, e vice-versa.
- **Instituições financeiras** também podem operar com pagamentos.

Outros conceitos relevantes:

- **Conta de pagamento** - conta de registro detida em nome do usuário final de serviços de pagamento utilizada para a execução de transações de pagamento.
- **Instrumento de pagamento** - dispositivo ou conjunto de procedimentos acordado entre o usuário final e seu prestador de serviço de pagamento utilizado para iniciar uma transação de pagamento.
- **Moeda eletrônica** - recursos armazenados em dispositivo ou sistema eletrônico que permitem ao usuário final efetuar transação de pagamento.

Dentre as competências do Banco Central do Brasil, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, destacamos:

- disciplinar os arranjos de pagamento;
- disciplinar a constituição, o funcionamento e a fiscalização das instituições de pagamento, bem como a descontinuidade na prestação de seus serviços;
- autorizar a instituição de arranjos de pagamento no País;
- exercer vigilância sobre os arranjos de pagamento e aplicar as sanções cabíveis;
- supervisionar as instituições de pagamento e aplicar as sanções cabíveis;



- adotar medidas preventivas, com o objetivo de assegurar solidez, eficiência e regular funcionamento dos arranjos de pagamento e das instituições de pagamento, podendo, inclusive:
 - estabelecer limites operacionais mínimos;
 - fixar regras de operação, de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança, inclusive quanto ao controle societário e aos mecanismos para assegurar a autonomia deliberativa dos órgãos de direção e de controle; e
 - limitar ou suspender a venda de produtos, a prestação de serviços de pagamento e a utilização de modalidades operacionais;
- adotar medidas para promover competição, inclusão financeira e transparência na prestação de serviços de pagamentos;
- coordenar e controlar os arranjos de pagamento e as atividades das instituições de pagamento;
- disciplinar a cobrança de tarifas, comissões e qualquer outra forma de remuneração referentes a serviços de pagamento, inclusive entre integrantes do mesmo arranjo de pagamento;
- dispor sobre as formas de aplicação dos recursos registrados em conta de pagamento.

As instituições de pagamento também se sujeitam aos regimes de administração especial temporária, intervenção e liquidação extrajudicial aplicáveis às instituições financeiras.

Contas de pagamento X Contas-Correntes - Ainda que do ponto de vista do usuário final elas possam ser bastante parecidas, elas possuem uma diferença importante:

- os valores em contas de pagamentos não são utilizados pelas instituições de pagamentos para conceder empréstimos a outros clientes, tal qual ocorre nas contas correntes.

Uma das principais diretrizes dos arranjos de pagamento no Brasil é a **interoperabilidade**, ou seja, os arranjos devem se comunicar entre si, possibilitando ao usuário o trânsito entre os diversos arranjos.

Sobre as **contas de pagamento**, a Resolução nº 96/2021 do Banco Central traz algumas definições, sobre as quais destacamos:

- As contas de pagamento utilizadas pelas instituições de pagamento para registro de transações de pagamento de usuários finais:



- São de uso obrigatório pelas instituições de pagamento emissoras de moeda eletrônica e de instrumento de pagamento pós-pago.
- Devem ser utilizadas exclusivamente para registros de débitos e créditos relativos a transações de pagamentos do usuário final titular da conta.
- Classificações:
 - Conta de pagamento pré-paga: destinada à execução de transações de pagamento em moeda eletrônica realizadas com base em fundos denominados em reais previamente aportados.
 - Conta de pagamento pós-paga: destinada à execução de transações de pagamento que independem do aporte prévio de recursos.
- As instituições que emitem moeda eletrônica devem permitir a qualquer tempo o resgate total dos saldos existentes em contas de pagamento pré-pagas.

Para fins da abertura de conta de pagamento, as instituições devem adotar procedimentos e controles que permitam verificar e validar a identidade e a qualificação do titular da conta e, quando for o caso, de seus representantes, bem como a autenticidade das informações por eles fornecidas, inclusive mediante confrontação dessas informações com as disponíveis em bancos de dados de caráter público ou privado.

- É admitida a abertura de conta de pagamento com base em processo de qualificação simplificado, desde que estabelecidos limites adequados e compatíveis de saldo e de aportes de recursos para sua movimentação.
- No caso de conta de pagamento de pessoa incapaz, nos termos da legislação vigente, também deverá ser identificado e qualificado o responsável que a assistir ou a representar.

A abertura e o encerramento de conta de pagamento podem ser realizados com base em solicitação apresentada pelo titular da conta por meios eletrônicos ou qualquer canal de atendimento disponibilizado pela instituição para essa finalidade.

- É vedado o uso de canal de telefonia por voz, exceto para o encerramento de conta de pagamento pós-paga.

Para finalizar, alguns exemplos de arranjos de pagamentos integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro e autorizados pelo BC são:

- Banco Itaucard S.A.
- Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda.



- Conectcar Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A.
- Elo Serviços S.A.
- Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda.
- Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.
- Visa do Brasil Empreendimentos Ltda.

PIX



Trata-se de uma ferramenta de **pagamentos instantâneos** criada pelo Banco Central do Brasil, na qual a transmissão da ordem de pagamento e a disponibilidade de fundos para o recebedor ocorrem em **tempo real**.

- Entrada em operação: novembro de 2020.

Também se trata de um arranjo de pagamentos e é a principal ferramenta utilizada para transferências financeiras.

Principais características:

- Disponibilidade: 24 horas por dia, 7 dias por semana em todos os dias do ano, incluindo sábados, domingos e feriados.
- Velocidade: recursos disponíveis ao recebedor instantaneamente.
- Conveniência: iniciação, conciliação e confirmação dos pagamentos centrados nas necessidades dos usuários.
- Segurança: as transações são cursadas na Rede do Sistema Financeiro Nacional, utilizando-se de meios para autenticação digital.
- Ambiente aberto: a estrutura é flexível e aberta, de forma a facilitar a oferta de serviços inovadores e diferenciados.



- Multiplicidade de casos de uso: podem ser realizados pagamentos de qualquer tipo e valor, como transferências entre pessoas, entre empresas, pagamentos em lojas (tanto físicas como e-commerce) e transferências envolvendo o governo.

Participação no Pix:

- Obrigatória: instituições financeiras e instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo BCB com mais de 500 mil contas ativas (depósitos à vista, depósitos de poupança e contas de pagamento pré-pagas), que devem ofertar aos seus clientes todas as funcionalidades de iniciação e de recebimento de pagamentos.
- Facultativa: demais instituições financeiras e de pagamento e Secretaria do Tesouro Nacional, na condição de ente governamental.

Participação nas plataformas operacionais:

- **Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI)** - infraestrutura centralizada de liquidação bruta em tempo real das transações realizadas no âmbito do arranjo de pagamentos instantâneos que resultam em transferências de fundos entre seus participantes titulares de Contas Pagamentos Instantâneos (Conta PI) no Banco Central do Brasil.
 - Há duas formas de participação:
 - **Participantes diretos** - fazem a liquidação das transações diretamente no SPI. Devem obrigatoriamente utilizar esta forma:
 - bancos comerciais;
 - bancos múltiplos com carteira comercial;
 - caixas econômicas que sejam participantes do PIX.
 - **Participantes indiretos** - as transações são liquidadas por intermédio de um participante direto.
 - O SPI tem por finalidade possibilitar transferências de fundos dos participantes diretos do SPI, por meio das Contas PI.
- O Pix admite as seguintes modalidades de participação:
 - Provedor de conta transacional - instituição financeira ou instituição de pagamento que ofereça conta de depósito ou conta de pagamento pré-paga ao usuário final.
 - Ente governamental - Secretaria do Tesouro Nacional, com a finalidade exclusiva de realizar recolhimentos e pagamentos relativos às suas atividades típicas.

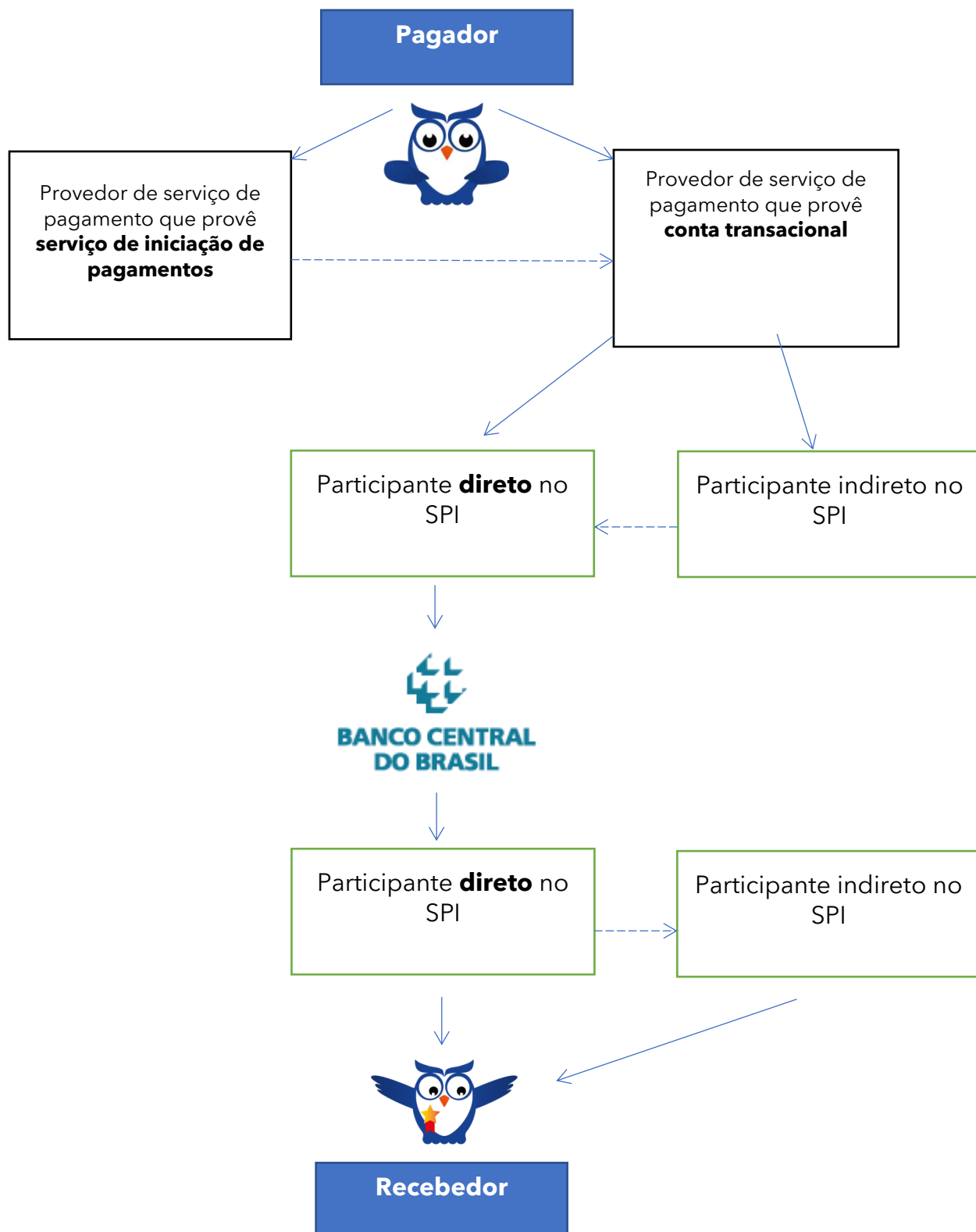


- Liquidante especial - instituição financeira ou instituição de pagamento autorizada a funcionar pelo BCB que:
 - no âmbito do PIX, tenha como objetivo exclusivo prestar serviço de liquidação para outros participantes, não ofertando envio ou recebimento para usuários finais;
 - atenda aos requisitos para atuar como participante liquidante no SPI;
 - ofereça conta de depósito ou conta de pagamento pré-paga, mas não se enquadre no critério de obrigatoriedade de participação no Pix.
- Iniciador - instituição financeira, instituição de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que, no âmbito do Pix, tenham como objetivo exclusivo prestar serviço de iniciação de transação de pagamento.

Os pagadores podem iniciar os pagamentos por pelo menos três formas diferentes:

- Utilização de chaves ou apelidos para a identificação da conta transacional (chave PIX).
 - Ex.: número de celular, CPF, CNPJ, e-mail.
- QR Code (dinâmico ou estático).
 - Dinâmico:
 - uso exclusivo para cada transação;
 - permite a inserção de outras informações além do valor, como a identificação do recebedor;
 - gerado por um sistema, para diversas transações;
 - facilita conciliação e automação comercial.
 - Estático:
 - uso em múltiplas transações;
 - permite definir um valor fixo para um produto ou a inserção de um valor pelo pagador;
 - ideal para pequenos varejistas, prestadores de serviço e pessoas físicas.
- Tecnologias que permitam a troca de informações por aproximação.





O DICT (Diretório de Identificadores de Contas Transacionais) é um componente do Pix que armazena as informações dos usuários finais e das correspondentes contas transacionais, com a finalidade de facilitar o processo de iniciação de transações de pagamento pelos usuários pagadores, de mitigar o risco de fraude em transações no âmbito do Pix e de suportar funcionalidades que contribuem para o bom funcionamento do arranjo. As seguintes chaves Pix podem ser utilizadas para vinculação às contas transacionais:

- I - número de telefone celular;
- II - endereço de correio eletrônico (e-mail);
- III - número de inscrição no CPF;
- IV - número de inscrição no CNPJ; e
- V - chave aleatória.

Fazendo uma breve comparação:

TED	PIX
É necessário informar dados do recebedor, CPF ou CNPJ, instituição recebedora, agência e conta.	Basta utilizar algum dos identificadores, como as chaves ou apelidos, o QR Code ou alguma tecnologia de aproximação.

Isso não significa que essas informações do TED não sejam necessárias. A diferença é que elas já estarão armazenadas na chave ou outro instrumento. De qualquer forma, são informações mínimas necessárias para a identificação do usuário recebedor:

- CPF ou CNPJ;
- ISPB da instituição em que o recebedor detém a conta transacional;
- Agência (se houver) e número da conta transacional do usuário recebedor;
- Identificação do tipo de conta transacional do recebedor;
- Número da conta transacional.



Sobre os benefícios do PIX, destacamos:

Aos pagadores	Aos recebedores	Ao mercado
<ul style="list-style-type: none">• Menor custo• Mais velocidade• Mais segurança• Simplicidade• Praticidade• Possibilidade de integração com outros serviços.	<ul style="list-style-type: none">• Menor custo• Disponibilização imediata dos recursos.• Menor necessidade de linhas de crédito de curto prazo.• Facilidade de automatização e conciliação de pagamentos.	<ul style="list-style-type: none">• Maior digitalização dos meios de pagamento.• Aumento da competitividade.• Facilitação de novos entrantes, principalmente fintechs.• Inclusão financeira.• Maior segurança.

Outros conceitos relevantes:

- **Pagamento instantâneo:** transferência eletrônica de fundos, na qual a transmissão e a disponibilidade de fundos para o usuário recebedor ocorrem em **tempo real** e cujo serviço está disponível durante **24 horas por dia e em todos os dias do ano**.
- **Ordem de crédito:** ordem de transferência de fundos cujo **emissor** é a **instituição titular** da conta mantida no Banco Central do Brasil **da qual saem os recursos** objeto da transferência.
- **Ordem de pagamento instantâneo: ordem de crédito emitida por participante do SPI** no âmbito do arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil (arranjo PIX).
- **Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI):** conta de titularidade de um **participante direto** do SPI, mantida no Banco Central do Brasil para fins de transferências de fundos no âmbito do SPI.
- **Participante liquidante no SPI: participante direto** do SPI que **presta serviço de liquidação** de pagamentos instantâneos, em sua Conta PI, **a participante indireto** do SPI, podendo atuar como liquidante emissor ou como liquidante recebedor de pagamentos instantâneos.
- **Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN):** estrutura de comunicação de dados, que tem por finalidade amparar o **tráfego de informações** no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) para serviços autorizados.



- **Provedor de Serviços de Tecnologia da Informação (PSTI)**: entidade autorizada a prestar **serviços de processamento de dados**, para fins de acesso à RSFN, a instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O SPI é gerido e operado pelo Banco Central do Brasil, o qual, na qualidade de gestor e operador, tem entre as suas atribuições:

- executar as ordens de crédito recebidas;
- observar os requisitos, inclusive de segurança, aplicáveis às situações de recebimento e de emissão de mensagens;
- assegurar o contínuo funcionamento do SPI, com índice de disponibilidade mínimo de 99,90%;
- prestar aos participantes informações sobre o funcionamento do SPI e das ordens de crédito e demais lançamentos registrados em suas contas PI.



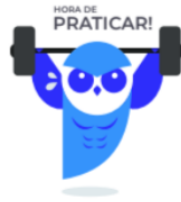
APOSTA ESTRATÉGICA

Minha aposta é que venham questões centradas no usuário, envolvendo características e vantagens do PIX. Portanto, alguns pontos chave:

- Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana em todos os dias do ano, incluindo sábados, domingos e feriados.
- Recursos disponíveis em segundos.
- Multiplicidade de casos de uso: podem ser realizados pagamentos de qualquer tipo e valor, como transferências entre pessoas, entre empresas, pagamentos em lojas (tanto físicas como e-commerce) e transferências envolvendo o governo.
- Maior competitividade no sistema.
- Menor custo de transações.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS



1. (Cesgranrio/2023/Banco do Brasil/Agente de Tecnologia)

A economia digital propiciou a criação de um modelo de negócios em que uma empresa gerencia uma plataforma digital por meio da qual diversas empresas, concorrentes ou não, ofertam e vendem produtos e serviços on-line num ambiente que se assemelha a um shopping virtual.

A plataforma digital descrita acima é denominada

- a) startup
- b) marketplace
- c) fintech
- d) mobile banking
- e) internet banking

Comentários:

O enunciado traz a definição de *marketplace*, que é uma plataforma pela qual diversas empresas ofertam e vendem seus produtos, como são exemplos Mercado Livre, Amazon, Via Varejo, Magalu, Shein, dentre outras.

O gabarito, portanto, é a letra B. Quanto às demais alternativas:

Letra A - *startup* é uma empresa em estágio inicial em negócio repetível e escalável.

Letra C - *fintech* é uma empresa de tecnologia que oferta produtos financeiros.

Letra D - *mobile banking* é o acesso ao banco por meio de dispositivos móveis, principalmente *smartphones*.

Letra E - *internet banking* é o acesso ao banco por meio da internet.

Gabarito: B

2. (Cesgranrio/2023/Banco do Brasil/Agente Comercial)

Quando um cliente paga uma conta mensal de energia elétrica em uma casa lotérica, essa lotérica está atuando como

- a) correspondente bancário



- b) banco digital
- c) banco comercial
- d) banco múltiplo
- e) agência postal

Comentários:

A casa lotérica não é um estabelecimento bancário, contudo, está se utilizando de sua estrutura para a prestação de um serviço bancário, situação em que está atuando como um correspondente bancário, o que nos leva à letra A como gabarito.

Gabarito: A

3. (Cesgranrio/2024/BNB/Analista Bancário)

O sistema de pagamentos brasileiro é composto por dois segmentos: infraestruturas do mercado financeiro (IMF) e arranjos de pagamento. O segmento de arranjos de pagamento compreende os conjuntos de regras e de procedimentos que disciplinam a prestação de determinados serviços de pagamento ao público. Além dos arranjos de pagamento, esse segmento inclui os instituidores desses arranjos e seus participantes, que podem ser instituições financeiras ou instituições de pagamento.

Nesse caso, as instituições de pagamento podem

- a) conceder empréstimos.
- b) disponibilizar conta bancária.
- c) disponibilizar conta poupança.
- d) carregar os cartões de vale-refeição.
- e) emitir papel-moeda.

Comentários

Os cartões de vale-refeição são um exemplo de arranjo de pagamentos, portanto, a alternativa correta é a letra D, pois as instituições de pagamento podem carregar cartões de vale-refeição.

As letras B e C estão erradas porque as instituições de pagamento oferecem contas de pagamento, e não contas correntes e conta poupança.

A letra A está errada porque a concessão de empréstimos não está entre as atividades das instituições de pagamento.

Por fim, a letra E está errada porque a emissão de papel-moeda é competência exclusiva do Banco Central do Brasil.

Gabarito: D



4. (Cesgranrio/2023/Banco do Brasil/Agente Comercial)

NÃO configura um arranjo de pagamento bancário a

- a) compra com cartão de crédito
- b) compra com cartão de débito
- c) compra com cartão pré-pago
- d) compra com dinheiro vivo entre dois amigos
- e) transferência financeira via PIX

Comentários:

Um arranjo de pagamento é um conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público. O PIX é um exemplo de arranjo de pagamento, tal qual os serviços de cartão de crédito, cartão de débito e cartão pré-pago. A única alternativa que não configura um exemplo de arranjo de pagamento bancário é a letra D.

Gabarito: D

5. (Cesgranrio/2024/BNB/Analista Bancário)

Ao final de 2020, o Banco Central do Brasil lançou o Sistema de Pagamentos Instantâneos, o PIX, que é um meio de pagamento alternativo aos meios de pagamento tradicionais como a TED e o DOC, tendo sido o último descontinuado em janeiro de 2024.

Em comparação à TED, o PIX

- a) é gratuito tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, receptoras ou pagadoras.
- b) é processado no mesmo dia, enquanto a operação de TED é liquidada no dia seguinte.
- c) requer menos informações para a realização da transação.
- d) tem limite máximo de valores estabelecido pelo Banco Central do Brasil.
- e) tem mecanismos e medidas de segurança pouco robustos, pois seu custo é mais baixo.

Comentários

Letra A - **errada**. O PIX é gratuito para pessoas físicas, podendo ser cobrado de pessoas jurídicas.

Letra B - **errada**. Tanto o PIX como a TED são liquidados no mesmo dia.

Letra C - **certa**. Para realizar um PIX, basta a chave do usuário, que pode ser CPF, celular, e-mail, ou mesmo um código, que, inclusive, pode variar de transação para transação. Para o TED, por outro lado, é preciso, ao menos, o CPF ou CNPJ do destinatário e o número da conta.

Letra D - **errada**. Salvo restrições de valores em alguns horários por questões de segurança, não há limite máximo para o PIX.



Letra E - **errada**. Em que pese tenha um custo mais baixo, os mecanismos e medidas de segurança do PIX são bastante robustos e estão em aprimoramento contínuo.

Gabarito: C

6. (Cesgranrio/2024/BNB/Analista Bancário)

PIX é o pagamento instantâneo brasileiro. É o meio de pagamento criado pelo Banco Central do Brasil em que os recursos são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora ou dia.

O PIX é realizado, exclusivamente, a partir de uma

- a) conta-corrente
- b) conta de pagamento pré-paga ou conta-poupança
- c) conta-corrente ou conta-poupança
- d) conta-corrente ou conta de pagamento pré-paga
- e) conta-corrente, conta-poupança ou conta de pagamento pré-paga

Comentários

O PIX pode ser realizado a partir de uma conta-corrente, uma conta poupança ou uma conta de pagamento pré-paga, sendo a alternativa correta a letra E.

Gabarito: E

7. (Cesgranrio/2023/Banrisul/Escriturário)

O Pix possui uma estrutura flexível e aberta de participação a fim de garantir o acesso e o surgimento de participantes que ofertem serviços inovadores e diferenciados que atendam às necessidades dos usuários finais. A participação no Pix é obrigatória para as instituições financeiras e para as instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que tenham uma quantidade de contas de clientes ativas acima de

- a) 100.000
- B) 200.000
- C) 300.000
- D) 400.000
- E) 500.000

Comentários

A regra consta na Resolução BCB nº 01/2020, a qual institui o Pix, vejamos:

Art. 3º A participação no Pix é obrigatória para as instituições financeiras e para as instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil com



mais de quinhentas mil contas de clientes ativas, consideradas as contas de depósito à vista, as contas de depósito de poupança e as contas de pagamento pré-pagas.

A alternativa correta, portanto, é a letra E.

Gabarito: E

8. (FCC/2019/Banrisul/Escriturário)

Instituição de pagamento é a pessoa jurídica que viabiliza serviços de compra e venda e de movimentação de recursos, no âmbito de um arranjo de pagamento, que

- a) tem a possibilidade de conceder empréstimos, mediante garantias.
- b) gerencia conta de pagamento do tipo pré-paga.
- c) financia seus clientes por meio de cartão de crédito.
- d) está dispensada da aplicação da regulamentação sobre prevenção à lavagem de dinheiro.
- e) não está sujeita à supervisão do Banco Central do Brasil.

Comentários

A e C - Erradas. É vedado às instituições de pagamento prestar serviços privativos de instituições financeiras, como a concessão de crédito, seja diretamente ou por meio de financiamento via cartão de crédito.

B - Certa. Uma das atividades que podem ser realizadas pelas instituições de pagamento é o gerenciamento de contas de pagamento pré-pagas, que são aquelas nas quais o cliente realiza um depósito prévio para poder utilizar determinado instrumento, como um cartão ou uma carteira digital.

D - Errada. As instituições de pagamento estão sujeitas às regras relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro.

E - Errada. A depender das atividades executadas e do volume de operações, algumas instituições de pagamentos não estão sujeitas à supervisão do Banco Central, todavia, essa não é a regra, por isso o item está errado.

Gabarito: B

Com a Lei n.º 12.865/2013, novas competências foram conferidas ao Banco Central do Brasil: disciplinar os arranjos de pagamento e estabelecer medidas que promovam a competição e a inclusão financeira no processo de prestação de serviços de pagamento, bem como zelar pela eficiência, pela solidez e pelo regular funcionamento desses arranjos de pagamento, assim como das instituições de pagamento. Considerando essas novas competências do Banco Central, julgue os seguintes itens.



9. (Cebraspe/2018/Polícia Federal/Perito Criminal)

A permissão para que usuários finais de determinado arranjo usem uma única conta de depósitos à vista ou de pagamento para efetuarem pagamentos a usuários de outros arranjos constitui uma das formas de aplicação do princípio da interoperabilidade, princípio legal que rege os arranjos de pagamento.

Comentários

Questão correta! A interoperabilidade diz respeito à possibilidade de o usuário de um arranjo de pagamentos enviar ou receber pagamentos de outros arranjos, e é um dos princípios basilares dos arranjos de pagamentos no Brasil.

Gabarito: Certo

10.(Cebraspe/2018/Polícia Federal/Perito Criminal)

A conta de pagamento é instrumento obrigatório para as instituições de pagamento que utilizam exclusivamente instrumentos de pagamento pré-pago.

Comentários

A questão está errada, pois as contas de pagamento são obrigatórias apenas para as instituições de pagamento que emitem moeda eletrônica e instrumentos de pagamento pós-pagos, conforme previsto atualmente na Resolução BCB nº 96/2021:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os requisitos a serem observados na abertura, na manutenção e no encerramento de contas de pagamento pelas instituições financeiras, pelas instituições de pagamento e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que gerenciam contas de pagamento.

Art. 2º As contas de pagamento referidas no art. 1º devem ser utilizadas:

I - **obrigatoriamente pelas instituições emissoras de moeda eletrônica ou de cartão de crédito ou de outro instrumento de pagamento pós-pago;** e

II - exclusivamente para registros de débitos e créditos relativos a transações de pagamento do usuário final titular da conta.

Gabarito: Errado

11.(Cebraspe /2018/Polícia Federal/Perito Criminal)

Os serviços de transferências e remessas de recursos realizadas por instituições não financeiras não se enquadram no conceito de arranjos de pagamento.

Comentários

A questão está errada, tendo em vista que as instituições de pagamento são justamente instituições não financeiras que prestam serviços de pagamentos, tais quais as transferências e as remessas de recursos.



Gabarito: Errado

12.(IDCAP/2020/SAAE Ibirapu/Auxiliar Administrativo)

O Banco Central Brasileiro entrou para a era dos bancos digitais e criou um meio de realização de transações bancárias que promete ser mais rápido e prático e pode ser utilizado nas plataformas de qualquer instituição bancária. A novidade do BC é chamada de:

- a) Bank-x.
- b) Finanx.
- c) Bits.
- d) Pix.
- e) Financis.

Comentários

O enunciado traz as características do Pix. Portanto, a alternativa correta é a letra D.

Gabarito: D

13.(Educa PB/2020/Prefeitura de São Francisco - PB/Procurador Jurídico)

A partir de 16/11/2020, o Pix estará amplamente disponível para pagamentos e transferências. Mas, desde 05/10/2020, os consumidores já podem acessar sua conta pelo aplicativo celular e fazer o registro das chaves Pix para receber de forma mais fácil, ou seja, associar às suas contas um método de identificação (número de celular, e-mail, CPF, CNPJ).

(<https://www.bcb.gov.br>)

No que se refere ao Pix, meio de pagamento criado pelo Banco Central (BC), assinale a alternativa INCORRETA:

- a) O Pix foi criado para ser um meio de pagamento bastante amplo. Qualquer pagamento ou transferência que hoje é feito usando diferentes meios (TED, cartão, boleto etc.), poderá ser feito com o Pix, simplesmente com o uso do aparelho celular.
- b) As transferências tradicionais no Brasil são entre contas da mesma instituição (transferência simples) ou entre contas de instituições diferentes (TED e DOC). O Pix é mais uma opção disponível à população que convive com os tipos tradicionais. A diferença é que, com o Pix, não é necessário saber onde a outra pessoa tem conta.
- c) As transações de pagamento por meio de boleto exigem a leitura de código de barras, enquanto o Pix pode fazer a leitura de um QR Code.



d) No Pix a liquidação é em tempo real, o pagador e o recebedor são notificados a respeito da conclusão da transação, porém o pagamento não pode ser feito em qualquer dia ou horário.

e) As transações de pagamento utilizando cartão de débito exigem uso de maquininhas ou instrumento similar. Com Pix, as transações podem ser iniciadas por meio do telefone celular, sem a necessidade de qualquer outro instrumento.

Comentários

O gabarito é a letra D, tendo em vista que os pagamentos podem ser realizados pelo Pix em qualquer dia ou horário, como liquidação em tempo real.

Todas as demais trazem características corretas do Pix.

Gabarito: D

14.(Idib/2020/CM Condado/Auxiliar Legislativo)

Está programada para o dia 16 de novembro de 2020 a entrada em vigor do Pix, o novo sistema de pagamentos e transferências desenvolvido pelo Banco Central. A respeito das características e vantagens dessa modalidade de pagamento, assinale a alternativa correta.

a) Para enviar recursos para uma pessoa, o emissor do Pix deverá ter acesso à chave pública e à chave privada do destinatário do crédito, o que garantirá mais segurança às transações financeiras e evitará fraudes.

b) A principal vantagem do Pix é a possibilidade de transferir recursos entre contas de bancos diferentes de modo instantâneo, em qualquer dia e horário, incluindo finais de semana e feriados.

c) O Pix eliminará, já na sua fase inicial, o uso dos cartões de débito e crédito e a necessidade dos lojistas de manter contratos com as administradoras de cartões, diminuindo sensivelmente as despesas de vendas.

d) Uma das formas de receber recursos via Pix será por meio do envio do código de barras pessoal para a pessoa que deverá efetuar o pagamento, o que irá reduzir os erros de digitação e as devoluções que tanto acontecem com as Teds e os Docs.

Comentários

A - Errada. Basta ter acesso à chave Pix do destinatário, sem a necessidade de ter quaisquer outras informações sobre ele.

B - Certa. Trata-se de uma vantagem do Pix em relação a instrumentos como o TED e o DOC, por exemplo, pois o Pix permite transações em quaisquer dias e horários.

C - Errada. O Pix não foi criado com a intenção de substituir os cartões de crédito e de débito, que continuam e continuarão existindo no mercado.

D - Errada. No Pix você não envia um código de barras, mas sim um QR Code.



Gabarito: B

15.(Passo Estratégico/Inédita)

Assinale a alternativa que corresponde à infraestrutura centralizada de liquidação bruta em tempo real das transações realizadas no âmbito do arranjo de pagamentos instantâneos que resultam em transferências de fundos entre seus participantes titulares de Contas Pagamentos Instantâneos (Conta PI) no Banco Central do Brasil.

- a) Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI)
- b) Diretório de informações de contas transacionais para iniciação de pagamentos (DICT)
- c) Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN)
- d) Provedor de Serviços de Tecnologia de Informação (PSTI)
- e) Chave PIX

Comentários

A alternativa correta é a letra A, pois o enunciado traz o conceito do Sistema de Pagamentos Instantâneos. Demais alternativas:

Letra B - DICT - componente do PIX que armazena chaves PIX vinculadas às informações sobre os usuários finais e suas correspondentes contas transacionais.

Letra C - RSFN - estrutura de comunicação de dados, que tem por finalidade amparar o tráfego de informações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) para serviços autorizados.

Letra D - PSTI - entidade autorizada a prestar serviços de processamento de dados, para fins de acesso à RSFN, a instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Letra E - Chave PIX - é o identificador da conta transacional.

Gabarito: A

16.(Passo Estratégico/Inédita)

Quem pode ser titular de uma Conta PI e onde ela é mantida?

- a) Qualquer pessoa física ou jurídica, sendo a conta mantida no Banco Central do Brasil.
- b) Qualquer pessoa física ou jurídica que seja titular de conta em um participante direto no SPI, sendo a conta mantida na instituição.
- c) Qualquer pessoa física ou jurídica que seja titular de conta em um participante direto ou indireto no SPI, sendo a conta mantida na instituição.
- d) Somente os participantes diretos, sendo a conta mantida no Banco Central do Brasil.
- e) Tanto os participantes diretos como os indiretos, sendo a conta mantida no Banco Central do Brasil.



Comentários

Tome cuidado para não confundir aqui. A Conta PI é uma conta mantida pelo participante direto no Banco Central do Brasil, portanto, a alternativa correta é a letra D.

Gabarito: D

17. (Passo Estratégico/Inédita)

Uma instituição que não participa da liquidação financeira, mas apenas exerce a iniciação do pagamento, estará participando do PIX na modalidade de provedor de serviço de iniciação de pagamento.

Comentários

O PIX admite duas modalidades de participação:

- **Provedor de conta transacional** - instituição financeira ou instituição de pagamento que oferta uma conta transacional ao usuário final, como, por exemplo, conta corrente, conta poupança e conta de pagamento pré-pago.
- **Provedor de serviço de iniciação de pagamento** - instituição que exerce a iniciação do pagamento a pedido de um cliente titular de conta transacional, **sem participar da liquidação financeira**.

Portanto, a questão está correta, pois o enunciado trata do provedor de serviço de iniciação de pagamento.

Gabarito: Certo

18. (Passo Estratégico/Inédita)

Uma das principais intenções do Banco Central do Brasil com a criação do PIX é o aumento da competitividade no âmbito do Sistema Financeiro Nacional.

Comentários

Perfeito! Ao ler os comunicados do BCB, bem como as notícias de lançamento ou mesmo as Instruções Normativas, observe que o aumento da competitividade no âmbito do SFN é sempre um elemento central. Portanto, a questão está correta.

Gabarito: Certo

19. (Passo Estratégico/Inédita)

Um participante indireto no SPI é uma instituição que oferta o serviço de pagamentos instantâneos, mas não possui conexão direta ao SPI nem uma Conta PI, devendo a sua participação ocorrer por intermédio de um participante direto.

Comentários

Perfeito! Relembrando a diferença entre o participante direto e o indireto:



- **Participante direto do SPI:** instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou as câmaras e os prestadores de serviços de compensação e de liquidação, autorizados a participar do SPI, titulares de Conta PI e com **conexão direta** ao sistema.
- **Participante indireto do SPI:** instituição que oferece serviço de pagamento instantâneo sem possuir conexão direta ao SPI nem uma Conta PI e cuja **participação ocorre por intermédio de um participante direto**, responsável por registrar o participante indireto no SPI e por atuar como seu liquidante no SPI para pagamentos instantâneos.

Gabarito: Certo



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

Perguntas

- 1) **Qual a vantagem para um banco em contratar um correspondente bancário?**
- 2) **Todos os arranjos de pagamentos estão sujeitos à supervisão do Banco Central?**
- 3) **Instituições de pagamentos são instituições financeiras?**
- 4) **O que é uma moeda eletrônica?**
- 5) **O que é o PIX?**
- 6) **Qual o período de disponibilidade do PIX para a realização de pagamentos?**
- 7) **Em quanto tempo o valor transferido estará disponível ao recebedor?**
- 8) **Para quem a participação no PIX é obrigatória?**
- 9) **O que é o Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI)?**
- 10) **Qual a principal diferença entre os participantes diretos e os indiretos do PIX?**
- 11) **Quem pode ser titular de uma Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI)?**
- 12) **Quais as principais vantagens do PIX?**



Perguntas com respostas

1) Qual a vantagem para um banco em contratar um correspondente bancário?

Há várias vantagens, dentre as quais cabe destacar que o banco consegue aumentar seus canais de atendimento com menores custos, proporcionar acesso a clientes em regiões onde não possui atendimento físico, bem como aumentar a comodidade dos seus clientes e usuários.

2) Todos os arranjos de pagamentos estão sujeitos à supervisão do Banco Central?

Não. Há vários que não estão, como os cartões private label e os de vale-alimentação, bem como os arranjos que tenham volume menor de transações, conforme critério de volumetria estabelecido pelo Banco Central.

3) Instituições de pagamentos são instituições financeiras?

Não. Trata-se de pessoas jurídicas não financeiras que executam os serviços de pagamento no arranjo, não podendo prestar serviços privativos de instituições financeiras.

4) O que é uma moeda eletrônica?

São recursos armazenados em dispositivo ou sistema eletrônico que permitem ao usuário final efetuar transação de pagamento.

5) O que é o PIX?

É uma ferramenta de pagamentos instantâneos, criada pelo Banco Central do Brasil, na qual a transmissão de ordens de pagamento e a disponibilidade de fundos ao recebedor ocorrem em tempo real.

6) Qual o período de disponibilidade do PIX para a realização de pagamentos?

24 horas por dia, 7 dias por semana, em todos os dias do ano, incluindo sábados, domingos e feriados.

7) Em quanto tempo o valor transferido estará disponível ao recebedor?

Em questão de segundos. A liquidação ocorre em tempo real.

8) Para quem a participação no PIX é obrigatória?

Para as instituições financeiras e instituições autorizadas a funcionar pelo BCB com mais de 500 mil contas ativas.

9) O que é o Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI)?

É a infraestrutura centralizada de liquidação bruta em tempo real nas transações realizadas no âmbito do PIX.



10) Qual a principal diferença entre os participantes diretos e os indiretos do PIX?

Enquanto os participantes diretos têm conexão direta com o sistema, os participantes indiretos participam por intermédio dos participantes diretos.

11) Quem pode ser titular de uma Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI)?

Os participantes diretos do SPI.

12) Quais as principais vantagens do PIX?

Essa pergunta é um pouco mais subjetiva e serve para você treinar o raciocínio. Em geral, as vantagens do PIX estão relacionadas ao menor custo, maior velocidade, maior segurança e maior competitividade.

PEGADINHAS ESTRATÉGICAS

As afirmações a seguir possuem erros, busque identificá-los.

- 1) Os marketplaces tendem a favorecer os comércios locais.**
- 2) É proibida a contratação como correspondente bancário entre instituições financeiras.**
- 3) É exigida autorização prévia do Banco Central para celebração de contrato de correspondente.**
- 4) O correspondente bancário pode atuar diretamente no recinto da instituição financeira contratante.**
- 5) É permitido às instituições de pagamentos conceder créditos aos seus clientes.**
- 6) Bitcoin é um exemplo de moeda eletrônica.**
- 7) A participação no PIX é obrigatória para todas as instituições financeiras e para a Secretaria do Tesouro Nacional, e facultativa para as instituições de pagamento.**



- 8) **O Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) é um sistema gerido pelo Banco Central do Brasil e operado pelos participantes diretos, os quais têm entre as suas atribuições a execução das ordens de crédito recebidas.**
- 9) **Todas as instituições financeiras e instituições de pagamento devem obrigatoriamente participar do PIX.**
- 10) **As ordens no Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) são executadas pelas instituições emissoras dos pagamentos.**

Correção

- 1) **Os marketplaces tendem a favorecer os comércios locais.**

Ao contrário. Os marketplaces têm vários ofertantes e alta competição, principalmente em preços, o que pode tomar clientes de comércios locais.

- 2) **É proibida a contratação como correspondente bancário entre instituições financeiras.**

A Resolução CMN nº 4.935/2021 permite a contratação como correspondente entre instituições financeiras ou instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

- 3) **É exigida autorização prévia do Banco Central para celebração de contrato de correspondente.**

Em regra, não é exigida essa autorização prévia, salvo quando a celebração ocorrer com entidade não integrante do Sistema Financeiro Nacional cujo nome tenha termos característicos de instituições do SFN, como banco ou bank.

- 4) **O correspondente bancário pode atuar diretamente no recinto da instituição financeira contratante.**

A Resolução CMN nº 4.935/2021 veda a prestação de serviços por correspondente bancário no recinto de dependências da instituição financeira contratante.

- 5) **É permitido às instituições de pagamentos conceder créditos aos seus clientes.**

As instituições de pagamentos são instituições não financeiras e não podem prestar serviços privativos de instituições financeiras, tal qual a concessão de crédito. Cabe destacar que as instituições financeiras também podem realizar atividades de arranjos de pagamentos.



6) Bitcoin é um exemplo de moeda eletrônica.

Tome cuidado para não confundir as criptomoedas (ou moedas digitais) com moedas eletrônicas. São conceitos diferentes. Moedas eletrônicas são recursos armazenados em sistemas eletrônicos que permitem ao usuário efetuar transações de pagamento. Em sua concepção legal, as criptomoedas não se enquadram nesse conceito.

7) A participação no PIX é obrigatória para todas as instituições financeiras e para a Secretaria do Tesouro Nacional, e facultativa para as instituições de pagamento.

A participação no PIX é obrigatória para as instituições financeiras e as instituições de pagamento com mais de 500 mil contas ativas e facultativa para as demais instituições financeiras e para a Secretaria do Tesouro Nacional. Portanto, a questão está errada.

8) O Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) é um sistema gerido pelo Banco Central do Brasil e operado pelos participantes diretos, os quais têm entre as suas atribuições a execução das ordens de crédito recebidas.

A afirmação está errada porque o sistema é gerido e operado pelo BCB, o qual tem a responsabilidade de executar as ordens de crédito recebidas. As instituições titulares das contas mantidas no BCB, por sua vez, são responsáveis por emitir a ordem de crédito.

9) Todas as instituições financeiras e instituições de pagamento devem obrigatoriamente participar do PIX.

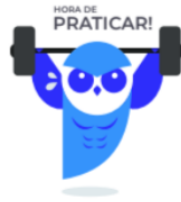
Realmente todas as instituições financeiras devem, todavia, no caso das instituições de pagamento, precisam participar somente as que tiverem mais de 500 mil contas ativas.

10) As ordens no Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) são executadas pelas instituições emissoras dos pagamentos.

Quem executa as ordens no âmbito do SPI é o Banco Central do Brasil.



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS



1. (Cesgranrio/2023/Banco do Brasil/Agente de Tecnologia)

A economia digital propiciou a criação de um modelo de negócios em que uma empresa gerencia uma plataforma digital por meio da qual diversas empresas, concorrentes ou não, ofertam e vendem produtos e serviços on-line num ambiente que se assemelha a um shopping virtual.

A plataforma digital descrita acima é denominada

- a) *startup*
- b) *marketplace*
- c) *fintech*
- d) *mobile banking*
- e) *internet banking*

2. (Cesgranrio/2023/Banco do Brasil/Agente Comercial)

Quando um cliente paga uma conta mensal de energia elétrica em uma casa lotérica, essa lotérica está atuando como

- a) correspondente bancário
- b) banco digital
- c) banco comercial
- d) banco múltiplo
- e) agência postal

3. (Cesgranrio/2024/BNB/Analista Bancário)

O sistema de pagamentos brasileiro é composto por dois segmentos: infraestruturas do mercado financeiro (IMF) e arranjos de pagamento. O segmento de arranjos de pagamento compreende os conjuntos de regras e de procedimentos que disciplinam a prestação de determinados serviços de pagamento ao público. Além dos arranjos de pagamento, esse



segmento inclui os instituidores desses arranjos e seus participantes, que podem ser instituições financeiras ou instituições de pagamento.

Nesse caso, as instituições de pagamento podem

- a) conceder empréstimos.
- b) disponibilizar conta bancária.
- c) disponibilizar conta poupança.
- d) carregar os cartões de vale-refeição.
- e) emitir papel-moeda.

4. (Cesgranrio/2023/Banco do Brasil/Agente Comercial)

NÃO configura um arranjo de pagamento bancário a

- a) compra com cartão de crédito
- b) compra com cartão de débito
- c) compra com cartão pré-pago
- d) compra com dinheiro vivo entre dois amigos
- e) transferência financeira via PIX

5. (Cesgranrio/2024/BNB/Analista Bancário)

Ao final de 2020, o Banco Central do Brasil lançou o Sistema de Pagamentos Instantâneos, o PIX, que é um meio de pagamento alternativo aos meios de pagamento tradicionais como a TED e o DOC, tendo sido o último descontinuado em janeiro de 2024.

Em comparação à TED, o PIX

- a) é gratuito tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, receptoras ou pagadoras.
- b) é processado no mesmo dia, enquanto a operação de TED é liquidada no dia seguinte.
- c) requer menos informações para a realização da transação.
- d) tem limite máximo de valores estabelecido pelo Banco Central do Brasil.
- e) tem mecanismos e medidas de segurança pouco robustos, pois seu custo é mais baixo.

6. (Cesgranrio/2024/BNB/Analista Bancário)

PIX é o pagamento instantâneo brasileiro. É o meio de pagamento criado pelo Banco Central do Brasil em que os recursos são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora ou dia.



O PIX é realizado, exclusivamente, a partir de uma

- a) conta-corrente
- b) conta de pagamento pré-paga ou conta-poupança
- c) conta-corrente ou conta-poupança
- d) conta-corrente ou conta de pagamento pré-paga
- e) conta-corrente, conta-poupança ou conta de pagamento pré-paga

7. (Cesgranrio/2023/Banrisul/Escriturário)

O Pix possui uma estrutura flexível e aberta de participação a fim de garantir o acesso e o surgimento de participantes que ofertem serviços inovadores e diferenciados que atendam às necessidades dos usuários finais. A participação no Pix é obrigatória para as instituições financeiras e para as instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que tenham uma quantidade de contas de clientes ativas acima de

- a) 100.000
- B) 200.000
- C) 300.000
- D) 400.000
- E) 500.000

8. (FCC/2019/Banrisul/Escriturário)

Instituição de pagamento é a pessoa jurídica que viabiliza serviços de compra e venda e de movimentação de recursos, no âmbito de um arranjo de pagamento, que

- a) tem a possibilidade de conceder empréstimos, mediante garantias.
- b) gerencia conta de pagamento do tipo pré-paga.
- c) financia seus clientes por meio de cartão de crédito.
- d) está dispensada da aplicação da regulamentação sobre prevenção à lavagem de dinheiro.
- e) não está sujeita à supervisão do Banco Central do Brasil.



Com a Lei n.º 12.865/2013, novas competências foram conferidas ao Banco Central do Brasil: disciplinar os arranjos de pagamento e estabelecer medidas que promovam a competição e a inclusão financeira no processo de prestação de serviços de pagamento, bem como zelar pela eficiência, pela solidez e pelo regular funcionamento desses arranjos de pagamento, assim como das instituições de pagamento. Considerando essas novas competências do Banco Central, julgue os seguintes itens.

9. (Cebraspe/2018/Polícia Federal/Perito Criminal)

A permissão para que usuários finais de determinado arranjo usem uma única conta de depósitos à vista ou de pagamento para efetuarem pagamentos a usuários de outros arranjos constitui uma das formas de aplicação do princípio da interoperabilidade, princípio legal que rege os arranjos de pagamento.

10.(Cebraspe/2018/Polícia Federal/Perito Criminal)

A conta de pagamento é instrumento obrigatório para as instituições de pagamento que utilizam exclusivamente instrumentos de pagamento pré-pago.

11.(Cebraspe /2018/Polícia Federal/Perito Criminal)

Os serviços de transferências e remessas de recursos realizadas por instituições não financeiras não se enquadram no conceito de arranjos de pagamento.

12.(IDCAP/2020/SAAE Ibirapu/Auxiliar Administrativo)

O Banco Central Brasileiro entrou para a era dos bancos digitais e criou um meio de realização de transações bancárias que promete ser mais rápido e prático e pode ser utilizado nas plataformas de qualquer instituição bancária. A novidade do BC é chamada de:

- a) Bank-x.
- b) Finanx.
- c) Bits.
- d) Pix.
- e) Financis.



13.(Educa PB/2020/Prefeitura de São Francisco - PB/Procurador Jurídico)

A partir de 16/11/2020, o Pix estará amplamente disponível para pagamentos e transferências. Mas, desde 05/10/2020, os consumidores já podem acessar sua conta pelo aplicativo celular e fazer o registro das chaves Pix para receber de forma mais fácil, ou seja, associar às suas contas um método de identificação (número de celular, e-mail, CPF, CNPJ).

(<https://www.bcb.gov.br>)

No que se refere ao Pix, meio de pagamento criado pelo Banco Central (BC), assinale a alternativa INCORRETA:

- a) O Pix foi criado para ser um meio de pagamento bastante amplo. Qualquer pagamento ou transferência que hoje é feito usando diferentes meios (TED, cartão, boleto etc.), poderá ser feito com o Pix, simplesmente com o uso do aparelho celular.
- b) As transferências tradicionais no Brasil são entre contas da mesma instituição (transferência simples) ou entre contas de instituições diferentes (TED e DOC). O Pix é mais uma opção disponível à população que convive com os tipos tradicionais. A diferença é que, com o Pix, não é necessário saber onde a outra pessoa tem conta.
- c) As transações de pagamento por meio de boleto exigem a leitura de código de barras, enquanto o Pix pode fazer a leitura de um QR Code.
- d) No Pix a liquidação é em tempo real, o pagador e o recebedor são notificados a respeito da conclusão da transação, porém o pagamento não pode ser feito em qualquer dia ou horário.
- e) As transações de pagamento utilizando cartão de débito exigem uso de maquininhas ou instrumento similar. Com Pix, as transações podem ser iniciadas por meio do telefone celular, sem a necessidade de qualquer outro instrumento.

14.(Idib/2020/CM Condado/Auxiliar Legislativo)

Está programada para o dia 16 de novembro de 2020 a entrada em vigor do Pix, o novo sistema de pagamentos e transferências desenvolvido pelo Banco Central. A respeito das características e vantagens dessa modalidade de pagamento, assinale a alternativa correta.

- a) Para enviar recursos para uma pessoa, o emissor do Pix deverá ter acesso à chave pública e à chave privada do destinatário do crédito, o que garantirá mais segurança às transações financeiras e evitará fraudes.
- b) A principal vantagem do Pix é a possibilidade de transferir recursos entre contas de bancos diferentes de modo instantâneo, em qualquer dia e horário, incluindo finais de semana e feriados.



c) O Pix eliminará, já na sua fase inicial, o uso dos cartões de débito e crédito e a necessidade dos lojistas de manter contratos com as administradoras de cartões, diminuindo sensivelmente as despesas de vendas.

d) Uma das formas de receber recursos via Pix será por meio do envio do código de barras pessoal para a pessoa que deverá efetuar o pagamento, o que irá reduzir os erros de digitação e as devoluções que tanto acontecem com as Teds e os Docs.

15.(Passo Estratégico/Inédita)

Assinale a alternativa que corresponde à infraestrutura centralizada de liquidação bruta em tempo real das transações realizadas no âmbito do arranjo de pagamentos instantâneos que resultam em transferências de fundos entre seus participantes titulares de Contas Pagamentos Instantâneos (Conta PI) no Banco Central do Brasil.

- a) Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI)
- b) Diretório de informações de contas transacionais para iniciação de pagamentos (DICT)
- c) Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN)
- d) Provedor de Serviços de Tecnologia de Informação (PSTI)
- e) Chave PIX

16.(Passo Estratégico/Inédita)

Quem pode ser titular de uma Conta PI e onde ela é mantida?

- a) Qualquer pessoa física ou jurídica, sendo a conta mantida no Banco Central do Brasil.
- b) Qualquer pessoa física ou jurídica que seja titular de conta em um participante direto no SPI, sendo a conta mantida na instituição.
- c) Qualquer pessoa física ou jurídica que seja titular de conta em um participante direto ou indireto no SPI, sendo a conta mantida na instituição.
- d) Somente os participantes diretos, sendo a conta mantida no Banco Central do Brasil.
- e) Tanto os participantes diretos como os indiretos, sendo a conta mantida no Banco Central do Brasil.

17.(Passo Estratégico/Inédita)

Uma instituição que não participa da liquidação financeira, mas apenas exerce a iniciação do pagamento, estará participando do PIX na modalidade de provedor de serviço de iniciação de pagamento.



18.(Passo Estratégico/Inédita)

Uma das principais intenções do Banco Central do Brasil com a criação do PIX é o aumento da competitividade no âmbito do Sistema Financeiro Nacional.

19.(Passo Estratégico/Inédita)

Um participante indireto no SPI é uma instituição que oferta o serviço de pagamentos instantâneos, mas não possui conexão direta ao SPI nem uma Conta PI, devendo a sua participação ocorrer por intermédio de um participante direto.



GABARITO



- | | |
|------------|------------|
| 1. B | 11. Errado |
| 2. A | 12. D |
| 3. D | 13. D |
| 4. D | 14. B |
| 5. C | 15. A |
| 6. E | 16. D |
| 7. E | 17. Certo |
| 8. B | 18. Certo |
| 9. Certo | 19. Certo |
| 10. Errado | |





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BCB. *bcb.gov.br*.

Resolução BCB nº 195/2022. (PIX)

BCB. Resolução BCB nº 01/2020. (PIX)

Natale, C. Atualidades do Mercado Financeiro. Estratégia Concursos

Resolução CMN nº 4.935/2021 (correspondentes bancários)

Lei nº 12.865/2013 (arranjos de pagamentos)

Resolução BCB nº 96/2021. (contas de pagamento)

Resolução BCB nº 150/2021. (arranjos de pagamento)



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.